



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 10 DE JULHO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.661.220,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.639-33903032.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.361.1032.581-33903965.000,00

2491.12.365.1032.584-33903911.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-3190111.989.600,00

2591.10.122.1032.671-33901415.000,00

2591.10.122.1032.671-339039260.000,00

2591.10.122.1032.671-33904613.100,00

2591.10.122.1032.671-339048800,00

2591.10.301.1032.674-3390146.000,00

2591.10.301.1032.677-33904612.100,00

2591.10.301.1032.677-33904818.950,00

2591.10.301.1032.693-3390145.400,00

2591.10.302.1032.680-3390148.800,00

2591.10.302.1032.681-3390391.000,00

2591.10.303.1032.683-3190131.120,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-3390392.000,00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-3390304.500,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-339046500,00

2810.04.129.1024.071-31909431.000,00

2810.04.129.1024.071-339039120.000,00

2810.04.129.1024.071-3390467.500,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110.04.122.1044.181-44905139.100,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-33901410.750,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-3390304.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-3190922.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.631-33504312.000,00

2392.08.244.1032.631-44504220.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

2491.12.361.1032.581-44905240.000,00

2491.12.361.1033.530-44905115.000,00

2491.12.366.1032.586-33903010.000,00

2491.12.367.1032.588-33903911.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-335043200.000,00

2591.10.122.1032.671-3390361.920,00

2591.10.301.1032.670-44905113.100,00

2591.10.301.1032.670-449052100.000,00

2591.10.301.1032.674-33903320.000,00

2591.10.301.1032.674-33904610.000,00

2591.10.301.1032.674-44905180.000,00

2591.10.301.1032.674-4490526.000,00

2591.10.301.1032.675-319011400.000,00

2591.10.301.1032.675-33904610.000,00

2591.10.301.1032.676-31901120.000,00

2591.10.301.1032.677-31901131.050,00

2591.10.301.1032.677-339046130.000,00

2591.10.301.1032.679-31900430.000,00

2591.10.301.1032.679-31901170.000,00

2591.10.301.1032.693-4490525.400,00

2591.10.301.1032.697-31900430.000,00

2591.10.301.1032.697-44905150.000,00

2591.10.302.1032.680-31901150.000,00

2591.10.302.1032.680-335041100.000,00

2591.10.302.1032.680-335043150.000,00

2591.10.302.1032.680-449051295.000,00

2591.10.302.1032.680-4490518.800,00

2591.10.302.1032.680-449052300.000,00

2591.10.302.1032.681-31900418.000,00

2591.10.302.1032.681-31901130.000,00

2591.10.302.1032.681-3390301.000,00

2591.10.302.1032.682-3190044.800,00

2591.10.302.1032.682-31901150.000,00

2591.10.302.1032.682-31911310.000,00

2591.10.302.1032.682-3390465.000,00

2591.10.302.1032.682-45906169.800,00

2591.10.304.1032.685-31901110.000,00

2591.10.304.1032.685-3390462.000,00

2591.10.305.1032.673-3390335.000,00

2591.10.305.1032.673-33903915.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-3390394.500,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.126.1014.073-31901188.000,00

2810.04.126.1014.073-3390143.000,00

2810.04.126.1014.073-33903013.000,00

2810.04.126.1014.073-3390334.500,00

2810.04.126.1014.073-339036500,00

2810.04.129.1024.071-33901820.000,00

2810.04.129.1024.071-33904730.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PUBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

3110.15.451.1045.068-33903939.100,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-33903610.750,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.320-3390916.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-3390392.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10 DE JULHO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Página4

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 32f50db1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>